

EDITAL 09/2023 - SELEÇÃO INTERNA PPGCV/UFRGS BOLSAS DOUTORADO SANDUÍCHE/ PRINT/ UFRGS

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da UFRGS, no uso de suas atribuições, em consonância com a demanda do Edital 006/2023 da PROPG da UFRGS, torna público o processo de Seleção Interna de Candidaturas de Bolsas Doutorado Sanduíche/PRINT/UFRGS no Exterior ao PDSE - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos moldes previstos pelo Programa Print/UFRGS. Nesta fase, os alunos de doutorado deste Programa interessados em concorrer ao edital deverão apresentar a documentação listada abaixo à Comissão Interna de Seleção. É imprescindível que todos os interessados leiam as normas adicionais do Programa Print UFRGS, para que estejam a par das normas estabelecidas, bem como se darão as próximas etapas da seleção.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão indicados, no máximo, 2 (dois) estudantes (1 titular e 1 suplente) aptos a realizar o doutorado Sanduíche 2023 (PDSE/PRINT), conforme prevê o Edital 06/2023 da PROPG.

1.2. As cotas para os candidatos serão exclusivamente de 6 (seis) meses.

2. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O prazo improrrogável para envio dos documentos é **12 de maio de 2023, até as 10 horas**. A documentação completa deverá ser apresentada em formato digital, documentação separada, através do envio de e-mail para o endereço: ppgvvet@ufrgs.br

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA:

3.1. A Comissão Interna de Seleção será formada por professores credenciados junto ao PPGCV e/ou professores/pesquisadores convidados externos e, ainda, a Representação discente de doutorado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Os critérios de seleção e classificação estarão de acordo com o Edital 006/2023 da PROPG da UFRGS:

I- Atendimento aos requisitos do candidato na data da seleção;

II- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 006/2023 da PROPG;

III- Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua viabilidade dentro do cronograma previsto;

V- Adequação do plano de pesquisa aos temas do PRINT/UFRGS nos quais o Programa está inscrito (temas 7 e 8, que podem ser consultados em <https://www.ufrgs.br/propg/print-ufrgs-detalhamento-do-programa/>);

VI- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. São documentos necessários para inscrição neste processo:

I- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Programa de Pós-Graduação da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e atestando a adequação do plano de pesquisa ao(s) tema(s) do PRINT/UFRGS no(s) qual(is) o Programa está inscrito;

II- Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo de duração da bolsa. Os prazos devem obrigatoriamente obedecer, conforme Anexo II do Edital 006/2023 da PROPG;

III- Currículo Lattes atualizado;

IV- Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma das atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante
- Justificativa para a escolha da IES e coorientador no exterior;
- Referências bibliográficas.

5.2. Além destes, são documentos obrigatórios, cuja apresentação deve ocorrer dentro do prazo previsto do Edital 006/2023/PROPG: Registro ORCID que fornece um identificador único voltado para área acadêmica e de pesquisa, e Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com última atualização do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PRINT (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>). A data limite para apresentação do comprovante válido de proficiência corresponde à data do encaminhamento da candidatura ao PPGCV/UFRGS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS:

- A seleção e classificação das candidaturas será realizada pela comissão designada pela Comissão do PPGCV;
- Os alunos serão classificados, sendo designados os candidatos classificados em titular e suplente ao Comitê Gestor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRGS;
- Eventuais recursos poderão ser apresentados por e-mail (ppgvet@ufrgs.br), até o dia 16/05/2023. O resultado final será divulgado no site do PPGCV no dia 18 de maio de 2023.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA

ETAPAS	DATAS
Divulgação: Processo de Seleção Interna do PPGCV	28/04/2023
Prazo limite para inscrições – e-mail: ppgvet@ufrgs.br	12/05/2023 – até as 10 horas
Publicação dos resultados preliminares	15/05/2023
Prazo para recursos	Até o dia 16/05/2023
Resultados dos recursos e publicação final	18/05/2023
Encaminhamento do resultado final à PROPG	Até 18/05/2023

Porto Alegre, 28/04/2023.

Prof^a Ana Paula Gonçalves Mellagi
Coordenadora Substituta
PPGCV/UFRGS